

LEI Nº 2.651, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

“Autoriza doação de área de terreno e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seção de Goiás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ(MF) nº 02.656.759/0001-52**, com sede na Rua 1.121, nº 200, Qd. 216-A, Lt. 04-A, Setor Marista – Goiânia - Goiás, uma área de terreno com até **2.000.00m²** (dois mil metros quadrados), para construção de uma **nova sede**, destinada a Subseção desta cidade.

§ 1º - A área ora doada, de propriedade desta municipalidade, se localiza adjacente ao Bairro Alexandrina, no perímetro urbano desta cidade, matriculado sob o nº M-18.155, Livro 2, do Registro Geral, no CRI desta Comarca.

§ 2º - As divisas e confrontações das áreas acima doadas constarão do Decreto Doação, expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º – Fica a donatária obrigada a proceder a construção de sua nova sede, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da expedição do Decreto de Doação, sob pena da perda do direito da área de terreno.

§ 1º – A não construção dentro do prazo estipulado, implicará na retomada da área de terreno por esta Prefeitura, sem direito a nenhuma indenização.

§ 2º – A presente doação é em caráter inalienável.

Art. 3º - Fica o Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, autorizado a proceder à escritura e respectivo registro dos documentos traslativos de propriedade do imóvel supra mencionado, as custas do donatário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2007.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração